



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO  
DE VAGAS DO CURSO DE MESTRADO VAGAS REMANESCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

**SELEÇÃO PARA 2022/2**  
**(PUBLICADO EM 09/06/2022)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical (PPGAT) da Faculdade de Agronomia e Zootecnia, comunica a abertura de inscrição de candidatos ao Programa, no nível **Mestrado**, para o preenchimento de **2 (duas) vagas** contemplando orientador(a)s e respectivas áreas de conhecimentos conforme Quadro 01. Do total de vagas, 20% das vagas serão destinadas ao Programa de Ações Afirmativas da UFMT, de acordo com a Resolução CONSEPE 197 de 13 de dezembro de 2021.

**Quadro 01.** Distribuição das vagas na área de conhecimento do Programa e lista de orientadores.

<b>Área de conhecimento</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Recursos Naturais (RN)</b>	<b>01</b>
<b>Sistemas de Produção (SP)</b>	<b>01</b>

A distribuição do quadro acima pode ser alterada de acordo com o resultado da seleção e a conveniência do Programa por decisão do colegiado.

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Pós-graduação em Agricultura Tropical, nível Mestrado, com área de concentração em Agricultura Tropical, está vinculado à Faculdade de Agronomia e Zootecnia da Universidade Federal de Mato Grosso e tem como objetivo formar profissionais capacitados para atuarem na investigação, ensino e manejo de sistemas de produção agropecuária tropical.

O curso, que tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na **área de Ciências Agrárias ou afins**, e requer **dedicação integral** dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas (teóricas e práticas), seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção composta por docentes do Programa nomeada para esse fim, pelo Colegiado do Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

1 **2. DO CADASTRO NA PLATAFORMA SEI**

- 2
- 3 **a)** As inscrições ocorrerão exclusivamente via SEI (Sistema Eletrônico de Informações) no link:
- 4 <https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>. Não serão aceitas inscrições
- 5 presenciais, por via postal ou qualquer outra modalidade.
- 6
- 7 **b)** É sugerido que o candidato(a) não cadastrado(a) na Plataforma SEI que desejar solicitar isenção
- 8 de pagamento de inscrição, deverá realizar o cadastro até o dia **26/06/2022**. Candidato(a) que não
- 9 for requer isenção deverá realizar cadastro, caso não tenha, até o dia **17/06/2022** para fins de
- 10 inscrição.
- 11
- 12 **c)** Logo após finalizado o cadastro o candidato deverá solicitar a liberação por e-mail
- 13 ([ppgat.faaz@ufmt.br](mailto:ppgat.faaz@ufmt.br)) informando nome completo e e-mail utilizado no cadastro.
- 14

15

16 Após efetuar a inscrição, o (a) candidato(a) deverá acompanhar o andamento do processo pelo número

17 emitido pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ([https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-](https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737)

18 [1603224167/1737](https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737)).

19

20 O candidato poderá obter orientações por meio do e-mail [sei@ufmt.br](mailto:sei@ufmt.br), [ces@ufmt.br](mailto:ces@ufmt.br) ou

21 [ppgat.faaz@ufmt.br](mailto:ppgat.faaz@ufmt.br).

22

23 **3. DA INSCRIÇÃO**

24

25 **3.1.** As inscrições serão realizadas entre os dias **01/07/2022 a 04/07/2022**. A inscrição consiste no

26 encaminhamento dos arquivos descrito abaixo com toda a documentação relacionada em arquivo digital

27 somente no formato PDF. Cada um dos documentos listados abaixo deve ser inserido de forma individual

28 no processo;

29

- 30 **1) Formulário de inscrição (ANEXO I)**, devidamente preenchido;
- 31 **2) Uma foto 3x4** recente;
- 32 **3) Documentos pessoais:**
- 33 **a)** RG;
- 34 **b)** CPF ou Declaração de Regularidade emitida pelo site da Receita Federal
- 35 <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;
- 36 **c)** Título de eleitor;
- 37 **d)** Comprovante de votação - última eleição ou declaração de regularidade emitida pelo TRE;
- 38 **e)** Certidão de nascimento ou casamento;
- 39 **f)** Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação - para homens;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

- 1        4) Cópia do **diploma de graduação** (frente e verso) reconhecido pelo MEC, documentação  
2        equivalente ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de colar grau  
3        no curso de graduação antes de finalizar o período de matrícula no Programa de Pós-graduação  
4        em Agricultura Tropical em 2022/1. Títulos de graduação obtidos no exterior deverão estar  
5        revalidados de acordo com a legislação vigente (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.  
6        Lei nº 9.394/1996);
- 7        5) **Histórico Escolar** do curso de graduação;
- 8        6) **Curriculum vitae** comprovado (modelo Lattes/CNPq). Será contabilizada a produção científica,  
9        experiência profissional e outras atividades comprovadas em áreas afins do programa dos últimos  
10       cinco anos. (anexar respectivos comprovantes)
- 11       7) **Comprovante de publicação** de, no mínimo, um resumo em congressos e/ou seminários na área  
12       ou o comprovante de envio de um artigo científico em periódicos (Indexados com JCR) ou com  
13       Qualis no mínimo A4 segundo critérios da CAPES para a área de Ciências Agrárias I, onde o  
14       candidato seja um dos autores;
- 15       8) Comprovante original de pagamento da **taxa de inscrição** no valor de **R\$ 221,50** (duzentos e vinte  
16       e um reais e cinquenta centavos);
- 17       9) Os **candidatos estrangeiros** que desejarem participar do processo seletivo deverão apresentar  
18       Registro Nacional de Estrangeiros válido (RNE), visto vigente e passaporte. Os candidatos  
19       estrangeiros poderão apresentar seus diplomas de graduação revalidados no ato da matrícula de  
20       ingresso no Programa e não no ato da inscrição.
- 21       10) **Declaração de que está ciente** que o curso requer dedicação integral (**ANEXO II**);
- 22       11) **Declaração da Instituição de origem** de que o candidato será liberado para dedicar-se ao curso,  
23       no caso de possuir vínculo empregatício;
- 24       12) **Declaração de ciência dos termos do Edital** para o Curso de Mestrado (**ANEXO III**).
- 25       13) Declaração de estar ciente que, em sendo aprovado, deverá apresentar o comprovante de  
26       **proficiência em línguas (ANEXO IV)** até a data da qualificação sob pena de ser desligado do PPGAT.  
27       Candidatos brasileiros devem apresentar a proficiência em língua Inglesa e candidatos estrangeiros devem  
28       apresentar proficiência em língua portuguesa.
- 29
- 30       14) **CrITÉrios de pontuação** do *Curriculum vitae* (**ANEXO V**) **preenchido** conforme o item 3.1;
- 31
- 32       15) Pré-projeto conforme instrução do (ANEXO VI – Estrutura do Projeto);
- 33
- 34       3.1.1. O registro da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e  
35       apresentação integral dos documentos solicitados. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional  
36       ou aceitação de documentação incompleta. Do mesmo modo, não serão aceitas condicionais e/ou



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

1 extemporâneas. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que  
2 não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas pela Comissão de Seleção.

3  
4 **3.1.2.** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato,  
5 ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com  
6 dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados  
7 fornecidos são inverídicos ou falsos.

8  
9 **3.1.3.** No caso de candidato com deficiência, em conformidade com o Decreto n. 6.949, de 25 de agosto  
10 de 2009, deverá protocolar no ato da inscrição, além do laudo médico competente, com indicação do CID,  
11 solicitação formal à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura Tropical (PPGAT),  
12 explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo  
13 seletivo;

14  
15 **3.2. DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE PROFICIENCIA**

16  
17 **3.2.1: DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE INGLÊS:** O candidato será dispensado da  
18 realização do Exame de Proficiência, mediante a apresentação dos seguintes diplomas: **TOEFL** (Test of  
19 English as a Foreign Language), **FCE** (First Certificate in English), **CAE** (Certificate of Advanced in English),  
20 **CPE** (Certificate of Proficiency in English) e **IELTS** (International English Language Testing System) mínimo  
21 de 5,0 - Overall Band ou, ainda, o Certificado de Aprovação de Proficiência em inglês emitido por outra  
22 Instituição de Ensino Superior Federal ou Estadual e PUC's que possua programa de Pós-Graduação  
23 Stricto Sensu credenciado junto à CAPES.

24  
25 **3.2.2 DA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIRO:** O  
26 candidato será dispensado da realização do Exame de Proficiência, mediante a apresentação do seguinte  
27 diploma: **CELPE-Bras** (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros).

28  
29 **3.3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** O pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 221,50** (duzentos e vinte  
30 e um reais e cinquenta centavos), deverá ser efetuado mediante pagamento de boleto bancário. Será  
31 necessário entrar no site da FUNDAÇÃO UNISELVA ([www.fundacaouniselva.org.br](http://www.fundacaouniselva.org.br)) e acessar o link  
32 "Cursos", preencher o requerimento de inscrição, gerar o boleto eletrônico e efetivar o pagamento do boleto  
33 até o dia **04/07/2022**. Somente será aceito como comprovante de pagamento o Boleto Bancário com  
34 autenticação de pagamento original emitido por bancos ou caixas eletrônicos. **Não serão aceitas cópias**  
35 **do comprovante de pagamento, comprovante de agendamento para pagamento futuro.** O valor da  
36 taxa de inscrição não será devolvido.

37 **3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

38 **3.4.1.** Poderão ser isentos os servidores da UFMT e os candidatos que requererem isenção, em virtude de  
39 situação econômica que não lhes permita cumprir a exigência, desde que o requerimento seja analisado e  
40 aprovado pelo Colegiado do Curso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

1 **3.4.1.1** Os servidores efetivos do quadro técnico-administrativo e docentes da Universidade Federal de  
2 Mato Grosso estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a  
3 inscrição, cópia de documento comprobatório de vínculo institucional.

4 **3.4.1.2.** De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento  
5 da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: a) comprovar inscrição (atualizada) no Cadastro  
6 Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de  
7 junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na  
8 base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e b) for  
9 membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007. O  
10 requerimento de isenção deverá ser realizado via processo na plataforma SEI, na data **27/06/2022**.

11 **3.4.1.3.** Os processos serão analisados e terão parecer emitido pelo Colegiado do Curso dia **29/06/2022**. O  
12 resultado da análise dos processos de isenção será divulgado no site da UFMT ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)) e/ou do  
13 PPGAT ([www.ufmt.br/ppgat](http://www.ufmt.br/ppgat)).

14 **3.4.1.4.** O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for indeferida deverá  
15 fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no **item 3.3.** deste Edital até o dia **04/07/2022**.

16 **3.4.1.5.** Para aquele candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**,  
17 deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, o resultado da solicitação de isenção  
18 divulgada no dia **29/06/2022**.

19

## 20 **4. DA SELEÇÃO**

21

22 **4.1. DAS ETAPAS:** O processo de seleção será realizado por meio de tecnologias digitais de informação  
23 e comunicação, e avaliado por uma Comissão Examinadora, a qual será nomeada pelo Colegiado do  
24 PPGAT. O processo de seleção constará de 3 etapas:

25

26 1) **ETAPA 1-** Análise da documentação (verificação se a documentação entregue no ato da inscrição atende  
27 ao item 2 deste edital) (eliminatória);

28 2) **ETAPA 2-** Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição (eliminatória);

29 3) **ETAPA 3-** Análise do **Curriculum vitae** comprovado (preenchido na plataforma Lattes/CNPq)  
30 (classificatória);

31

32 A análise de *Curriculum Vitae* comprovado (preenchido de acordo com o modelo da plataforma  
33 Lattes/CNPq) (**caráter classificatório**) somente será realizada para aqueles candidatos que forem  
34 aprovados na **ETAPA 2** - Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição (**caráter eliminatório**).

35

## 36 **4.2 DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA E ARGUIÇÃO:**

37



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

1 **4.2.1.** A Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição, serão realizadas nos dias **14 a**  
2 **15/07/2022**, das 08:00 às 18:00 horas. Será permitido o uso de apresentação power point. Devido à atual  
3 situação de emergência de saúde pública, decorrente da pandemia da COVID-19, em concordância à  
4 decisão da UFMT de interrupção imediata, desde o dia 17/03/2020, das atividades presenciais na UFMT, a  
5 qual atende às recomendações de distanciamento social, estipuladas pela Organização Mundial de Saúde  
6 (OMS), Ministério da Saúde do Brasil e decerto nº 407, de 16/03/2020 do Governo do Estado de Mato Grosso,  
7 a Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição, serão realizadas por meio da plataforma digital  
8 de comunicação e informação (Google Meet). A ordem de apresentação será estabelecida conforme a  
9 organização da Comissão Examinadora, a qual será publicada na página do PPGAT (www.ufmt.br/ppgat)  
10 e/ou UFMT (www.ufmt.br)\_em até 24 horas antes de sua apresentação.

11  
12 **4.2.2.** O candidato terá de **10 a 15 minutos** para realizar a apresentação oral do Pré-Projeto de pesquisa.  
13 Para tanto, **5 minutos** antes da apresentação, será disponibilizado ao mesmo **(por meio do e-mail indicado**  
14 **no formulário de inscrição – Anexo I)** um link de acesso a sala pessoal do PPGAT.

15 **4.2.3.** Após o término da Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa, o candidato será arguido em um  
16 período total de até **40 minutos**. A arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao Pré-Projeto  
17 de Pesquisa; a experiência do candidato em atividades acadêmicas e de pesquisa.

18 **4.2.4.** Para a avaliação da Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição será atribuída uma  
19 nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis). A Apresentação  
20 Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição serão avaliadas de acordo com os critérios descritos no **(Anexo**  
21 **VI)**

22  
23 **4.2.5.** O não comparecimento do candidato no horário estipulado pela Comissão Examinadora, na sala  
24 virtual do PPGAT por meio da plataforma (Google Meet), implicará na sua eliminação. É vedada a presença  
25 de candidato concorrente durante a arguição.

26  
27 **4.2.6.** Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição serão gravadas.

28  
29 **3.2.7.** É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a uma internet adequada para que possa  
30 executar a Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição.

31  
32 **4.2.8.** Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida  
33 (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, o mesmo  
34 terá, no máximo, até 15 minutos de espera, por parte da banca examinadora para que sua conexão de  
35 internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes em que tenha havido eventuais interrupções de  
36 conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o candidato será  
37 desclassificado.

38  
39 **4.2.9.** Em caso de internet com conexão ruim, de mais de um dos membros da banca examinadora, que  
40 impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo candidato (ou seja, o candidato está



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

1 conseguindo conduzir sua apresentação, mas dois dos membros da banca não estão conseguindo  
2 entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet), neste caso a apresentação será interrompida  
3 pela banca examinadora e o candidato terá sua Apresentação e/ou Arguição marcada para momento  
4 posterior. Para tanto, a banca examinadora deverá agendar a apresentação do candidato em até 48 horas  
5 após interrupção da apresentação. No caso de apenas um dos membros da banca examinadora ficar sem  
6 conexão de internet ou com conexão ruim, a Apresentação do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição do  
7 candidato continuará normalmente sob avaliação dos demais membros da Comissão Examinadora.

8  
9 **4.2.10.** O resultado da **ETAPA 2** será divulgado no dia **21/07/2022** nos endereços eletrônicos [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)  
10 e/ou [www.ufmt.br/ppgat](http://www.ufmt.br/ppgat). Para aprovação na ETAPA 2 Apresentação Oral do Pré-Projeto de Pesquisa e  
11 Arguição, o candidato deverá obter nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em uma escala de 0  
12 a 10 pontos.

13  
14 **4.3. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE COMPROVADO** (preenchido na plataforma Lattes/CNPq)

15  
16 **4.3.1.** Será realizada pela Comissão Examinadora sem a participação do candidato. A etapa de análise de  
17 *Curriculum vitae comprovado* (preenchido na plataforma Lattes/CNPq) é de **caráter classificatório** e será  
18 baseada nos **critérios de pontuação (ANEXO V)** estabelecidos pelo Colegiado do Programa de Pós-  
19 graduação em Agricultura Tropical.

20  
21 **4.3.2.** O *Curriculum Lattes* deverá ser organizado e pontuado de acordo com a sequência que será  
22 apresentada no quadro de pontuação. **Somente serão pontuados os itens do currículo que constarem**  
23 **comprovação. O candidato deverá fazer a auto avaliação do curriculum conforme anexo V.**

24  
25 **4.3.3.** A análise de *Curriculum vitae comprovado* (preenchido na plataforma Lattes/CNPq) (caráter  
26 classificatório) somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na Etapa 2 (caráter  
27 eliminatório).

28  
29 **4.3.4.** O resultado da etapa de análise do *Curriculum vitae documentado* (preenchido na plataforma  
30 Lattes/CNPq), apresentado em ordem alfabética dos candidatos com as respectivas pontuações, será  
31 divulgada nos sites [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e/ou <http://www.ufmt.br/ppgat/> no dia **28/07/2022**.

32  
33 **5. DO CRONOGRAMA**

34  
35 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da  
36 divulgação dos respectivos resultados são:

ETAPA DO PROCESSO	
Data de solicitação da isenção da inscrição	<b>27/06/2022</b>
Resultado da solicitação da isenção da inscrição	<b>29/06/2022</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

Recurso Resultado da solicitação da isenção da inscrição	30/06/2022
Período de inscrição	01 a 04/07/2022
Divulgação da homologação das inscrições ETAPA 1	07/07/2022
Período de recurso da homologação das inscrições	08/07/2022
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da homologação das inscrições	11/07/2022
Divulgação da hora da Etapa 2 Apresentação oral do Pré-projeto de Pesquisa e Arguição dos candidatos deferidos na inscrição	12/07/2022
Etapa 2: Realização da Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição	14 a 15/07/2022
Resultados da Etapa 2.	21/07/2022
Período de recurso do resultado da Etapa 2	22/07/2022
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da Etapa 2	27/07/2022
Etapa 3: Divulgação do resultado da avaliação do currículo	28/07/2022
Período de recurso do resultado da avaliação do currículo	29/07/2022
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos da avaliação do currículo	03/08/2022
Divulgação do resultado final do processo seletivo	04/08/2022
Período de recurso do resultado final do processo seletivo	05/08/2022
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos do resultado final do processo seletivo	09/08/2022
Manifestação de interesse em se matricular	10/08/2022
Período para solicitação de matrícula	11/08/2022
Início do período letivo	15/08/2022

1

2

### 3 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4

5 6.1. A classificação final dos candidatos será feita de acordo com a nota obtida na **ETAPA 2** somada à nota  
6 obtida na **ETAPA 3**, respeitando os pesos de cada etapa, de acordo com a seguinte fórmula:

7 
$$\text{Nota de classificação final} = ((\text{nota da ETAPA 2}) \times 6) + ((\text{nota da ETAPA 3}) \times 4) / 10$$

8

9 6.2. Serão considerados aprovados aqueles candidatos que obtiver nota final (conforme o item 6.1) igual  
10 ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) em uma escala de 0 a 10 pontos e que, pela ordem decrescente de  
11 classificação, preencherem o número de vagas ofertadas.

12 6.3. O resultado final será divulgado em ordem decrescente da nota final, conforme o item 5.1, nos sites  
13 [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e/ou <http://www.ufmt.br/ppgat/>, no dia 04/08/2022.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

- 1 **6.4.** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 2 **6.4.1** O candidato com maior idade.
- 3
- 4 **6.4.2** O candidato com a melhor nota na *Curriculum vitae documentado* (preenchido na plataforma
- 5 Lattes/CNPq);
- 6
- 7 **6.4.3** O candidato com a melhor nota obtida na Apresentação oral do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição;
- 8
- 9 **6.5.** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, para ocupar as vagas
- 10 remanescentes, outros candidatos classificados, sendo respeitada de classificação por área de
- 11 conhecimento. O Colegiado do Curso poderá fazer remanejamento dos candidatos em relação às áreas de
- 12 conhecimento (caso necessário), seguindo a ordem de classificação dos candidatos.
- 13

14 **7. DO RECURSO**

15

16 **7.1.** Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da

17 data de publicação do resultado. O prazo para impetrar recurso ao resultado do processo de seleção é de

18 24 horas, a contar do dia e horário de divulgação do resultado final. A solicitação deverá ser dirigida à

19 Coordenação do Programa de Pós-Graduação em questão, por meio de processo instruído e protocolado

20 via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), logo após a petição do processo o candidato deverá

21 encaminhar e-mail para o endereço (ppgat.faaz@ufmt.br) informando o número do processo para

22 acompanhamento pelo PPGAT.

23

24 **7.2.** O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar

25 prejudicado, e devidamente fundamentado. O candidato deverá comprovar as alegações e anexar, sempre

26 que possível, as cópias dos comprovantes.

27

28 **8. DA MATRÍCULA**

29

30 **8.1.** Os candidatos selecionados deverão enviar e-mail para o PPGAT manifestando interesse em se

31 matricular no dia **10/08/2022**. O candidato aprovado que não efetivar matrícula no período estabelecido no

32 cronograma deste edital será considerado desistente. Em caso de desistência de candidatos selecionados,

33 poderão ser chamados candidatos classificados de acordo com a ordem de classificação no processo

34 seletivo.

35

36 **8.2.** A coordenação do PPGAT encaminhará e-mail informando nome e e-mail do(a) orientador(a). A

37 matrícula inicial do candidato aprovado deverá ser realizada via plataforma SEI mediante apresentação da

38 Ficha de Matrícula e Plano de Estudo disponíveis no site do programa

39 (<https://www.ufmt.br/curso/ppgat/pagina/formularios/8026>) com anuência do orientador no dia **11/08/2022**.

40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

1 **8.2.1.** O plano de estudo deverá relacionar as disciplinas a serem cursadas e os respectivos períodos  
2 letivos, bem como o período de realização do Exame de Qualificação e a linha de pesquisa do programa  
3 em que o Pré-Projeto de dissertação deverá se inserir.

4  
5 **8.3.** O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação  
6 especificadas pelo Programa, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo  
7 candidato no processo de seleção e poderá, a critério do Programa, ser convocado o próximo candidato da  
8 lista de classificados, se houver.

9  
10 **9. DA BOLSA DE ESTUDO**

11  
12 **9.1.** O PPGAT não se compromete a conceder bolsas aos candidatos aprovados. A cota de bolsas não é  
13 determinada pelo Programa de Pós-graduação, mas sim por Instituições Financiadoras de Pesquisa. Dessa  
14 forma, a distribuição de bolsas dependerá exclusivamente da disponibilidade de cotas concedidas ao  
15 Programa. Além disso, a responsabilidade da seleção dos candidatos para as bolsas disponíveis é  
16 exclusiva da Comissão de Bolsas do PPGAT.

17  
18 **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19  
20 **10.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

21 **10.1.1.** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

22  
23 **10.1.2.** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estabelecidas neste  
24 Edital.

25  
26 **10.1.3.** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos  
27 para seu início.

28  
29 **10.2.** Os resultados parcial e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão  
30 divulgados nos sites [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e/ou <http://www.ufmt.br/ppgat/>.

31  
32 **10.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas**  
33 **neste Edital ao qual se inscreve.**

34  
35 **10.4.** O Programa não tem obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas disponibilizadas.

36  
37 **10.5.** Os casos omissos serão resolvidos da seguinte ordem: pelo Colegiado do Programa de Pós-  
38 Graduação em Agricultura Tropical e pelo Conselho de Ensino de Pós-Graduação da UFMT.

39  
40 **10.5.1.** Caberá impugnação deste Edital e seus anexos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados  
41 a partir da data de sua publicação no site oficial da UFMT. A solicitação, devidamente justificada e com



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**  
**FACULDADE DE AGRONOMIA E ZOOTECNIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA TROPICAL**

1            indicação do ponto do Edital objeto de questionamento, deverá ser dirigida à Coordenação do Programa  
2            de Pós-Graduação, por meio de processo instruído e protocolado via Sistema Eletrônico de  
3            Informações (SEI), a ser apreciada no prazo de 05 (cinco) dias.

4  
5            Edital aprovado na 70ª Reunião Ordinária de Colegiado do Programa de Pós-graduação em Agricultura  
6            Tropical, realizada no dia 02 de Maio de 2022 às 16h00min por vídeo conferência.

7

---

**Profa. Dra. KATIUCHIA PEREIRA TAKEUCHI**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Agricultura Tropical – FAAZ/UFMT

8  
9  
10  
11

12            **ESTE EDITAL DE MESTRADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SITES:** [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) ou  
13            <http://www.ufmt.br/ppgat/>

14            **CONTATO: e-mails:** [ppga.faaz@ufmt.br](mailto:ppga.faaz@ufmt.br)